



=Lei nº 2.630 de 15.03.2005=

EXTINGUE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CRISTIANO BARBOSA MOURA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam extintos os seguintes cargos constantes do anexo III da Lei nº 2.293, de 02/03/1998, alterado ultimamente pela Lei nº 2.620, de 10 de dezembro de 2004.

<u>Quantidade</u>	<u>Cargo/Denominação</u>	<u>Referência</u>
01	Superintendente de Gabinete	37
01	Supervisor de Compras	36

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 15 de março de 2005.


CRISTIANO BARBOSA MOURA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria